



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.095/2014

CONCEDE ADICIONAL NOTURNO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos nº 8156/2014, 8157/2014 e 8161/2014, de 14/11/2014, em que os servidores Terezinha Ardisson, Samuel Eleotério Machado e Ronaldo Scharra da Secretaria Municipal de Saúde, requerem o recebimento de Adicional Noturno,

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional Noturno, correspondente ao índice de 30% (trinta por cento), conforme Art. 170 da Lei nº 718/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.393/2013, que regulamenta o adicional noturno, aos servidores abaixo relacionados,

NOME	MAT	CARGO	ÍNDICE
RONALDO SCHARRA	4736	MOTORISTA	30%
SAMUEL ELEOTÉRIO MACHADO	420	MOTORISTA	30%
TEREZINHA ARDISSON	4533	ASSISTENTE DE TRANSPORTE SANITÁRIO	30%

**Parágrafo único:** O benefício tratado no Artigo 1º, não será concedido aos servidores da tabela acima citados, nos dias em os servidores não estiverem cumprindo a Escala de Sobreaviso, conforme informação da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** - O pagamento do Adicional Noturno será feito mediante a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 (dezessete) de cada mês.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, 31 de dezembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração